

Projecto-Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 87.º - A

Programa de apoio aos avós que cuidem dos netos com idades entre os 0 e os 3 anos por opção dos pais

- 1 - Têm direito a ser beneficiários de complemento de garantia familiar todos os avós que, independentemente de serem beneficiários de pensão de velhice, se responsabilizam a tempo inteiro pelos netos cujos progenitores sejam trabalhadores por conta de outrem em regime de tempo integral.
- 2 - O montante do complemento a pagar será de 50 euros por cada neto a cargo.
- 3 - O complemento será atribuído até que o descendente a cargo atinja os 3 anos de idade sem inscrição em instituições de apoio à infância (creches e jardins-de-infância).
- 4 - Ficam os requerentes obrigados a comunicar quaisquer alterações que impliquem a sua elegibilidade, nomeadamente alterações da situação profissional dos progenitores.
- 5 - O Governo regulamenta no prazo de 30 dias o disposto no presente artigo, em termos de critérios de atribuição e fiscalização do referido apoio.

Nota Justificativa:

Um dos grandes desafios do século é conciliar a vida profissional com a vida familiar. A verdade é que os pais passam grandes períodos ausentes do ambiente familiar por razões profissionais, e muitas vezes esse facto culmina em situações de stress, desgaste emocional e sentimentos de culpa quando têm filhos de tenra idade e não conseguem dedicar-lhes o tempo que julgam ser necessário.

Com esta proposta pretende-se promover o papel central dos avós na vida dos netos e valorizar a família e o apoio que estes podem dar aos casais na conciliação das suas carreiras profissionais com a família. Por outro lado, as famílias com crianças dos 0 aos 3 anos, todos os anos encontram dificuldades para encontrar vagas na valência de creche devido à carência de vagas disponíveis no sector solidário e também no privado. A falta de vagas nas creches torna-se um problema muito mais severo se falarmos de vagas para berçários, pois essas são ainda mais escassas.

No momento em que o Estado decide implementar a gratuidade das creches e das amas, e sabendo que não existem vagas suficientes para todas as crianças, pode colmatar-se as algumas dessas falhas com o apoios dos avós que tenham disponibilidade para ajudar, mas assegurando-lhes alguma compensação.

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa